

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 255/2022

AUTORIA: Vereador Professor Samuel

EMENTA: Institui o Dia Municipal do Grafiteiro e dá outras providências.

Ementa: Institui o Dia Municipal do Grafiteiro e dá outras providências. Possibilidade e Legalidade.

O projeto de lei que institui o Dia Municipal do Grafiteiro e dá outras providências, dispõe sobre regras de adoção de crianças e adolescentes em situações de pandemia ou calamidade pública no âmbito do município de Manaus.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

É o brevíssimo relatório.

Passo à análise e Parecer.

A iniciativa do nobre vereador encontra respaldo jurídico no art. 8º, da LOMAN, eis que é de interesse local a arte do grafiteiro.

Em relação à propositura:

LOMAN - Art. 58. “A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos em lei.”

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Não vislumbro impedimento jurídico, tais como criação de Programa sem recurso específico ou imposição de dever ao Poder Executivo.

Em face do analisado, sugiro ao Exmo. Sr. Presidente da 2ª CCJ que seja favorável ao presente projeto de Lei, por estar em consonância aos ditames legais brasileiros.

Manaus, 10 de agosto de 2022.



Priscilla Botelho S. de Miranda

Priscilla Botelho Souza de Miranda
Procuradora da Câmara Municipal de Manaus